



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Parauapebas/PA, 23 de Fevereiro de 2015.

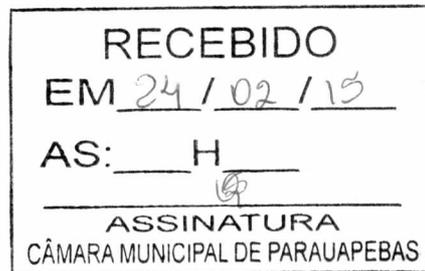
MEMO nº. 065/2015

A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS – PA.

Att: Sr^a Ogleony de Sousa Santos

Senhor Presidente,



Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar os documentos abaixo relacionados para análise e providências quanto à abertura de Processo Licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, NAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.033.557,30 (Um Milhão Trinta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (trezentos) dias, contados a partir da assinatura do contrato, onde esse prazo se torna necessário por motivo da necessidade de ações a serem tomadas anteriormente ao início da execução dos serviços, bem como após o seu término, tais como assinaturas, definição de



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

responsável para acompanhamento dos serviços, medição, e/ou outros atos administrativos, fazendo-se necessário que o prazo de vigência do contrato seja superior ao da execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de conservação e limpeza das áreas internas e externas e Copa e Cozinha para o prédio da Câmara Municipal de Parauapebas, se justificam em razão do pequeno número de servidores que fazem esse tipo de serviços, bem como em razão da quantidade de serviços hora a executar, pois estão ligados integralmente a segurança, o bem-estar, higiene e principalmente a saúde dos servidores e dos demais cidadãos usuários que freqüentam o prédio.

A terceirização pretendida se faz necessária tendo em vista que o quadro funcional de servidores da Câmara Municipal de Parauapebas conta com um número reduzido de mão de obra para execução dos serviços hora solicitado, o que dificulta a sua realização continuamente.

Assim, os serviços de limpeza são necessários a fim de resguardar, zelar e manter a conservação da Câmara, utilizando-se de equipe serviços composta de profissionais treinados, tendo em vista que a ausência de limpeza sistemática e periódica afeta negativamente o funcionamento da instituição, além de comprometer a segurança, o bem-estar, higiene e principalmente a saúde dos servidores e dos demais cidadãos usuários que freqüentam o prédio.

Atenciosamente,


José Alves Mendes
Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
José Alves Mendes
Diretor Administrativo
Portaria nº 001/2015



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Anexos:

- Quadro de quantidades e preços;
- Quadro da Memória de Calculo;
- Composições de Preços;
- Cópia da Data Base de Preços de mão de obra do SINAPI – JAN/2015;
- Anexo I – Termo de Referência.